

ELEIÇÃO E CADASTRO DE CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conselheiras e Conselheiros de Alimentação Escolar,

Muitos mandatos de CAEs perdem a vigência nos próximos meses e terão que ser renovados em 2021. E atenção: é muito importante que o processo de eleição dos Conselhos de Alimentação Escolar seja conduzido de forma correta, com bastante divulgação, de forma participativa, e assegurando a representatividade na formação do Conselho!

1. Como saber se o mandato do CAE onde atuo está a vencer?

Consulte o acesso público do *Espelho do CAE* no site do FNDE; é bem fácil. O link é: <https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/consultaEspelhoCae.do>. Preencha os dados e verifique a data de início da atual gestão. Todo mandato tem duração de 4 (quatro) anos.

2. Por causa das medidas sanitárias adotadas em função da pandemia, o processo eletivo do novo CAE pode se dar por meio virtual?

Sim! Enquanto durar a pandemia a realização das assembleias para a composição do novo mandato poderá ser feito virtualmente, por ferramentas para tele/videoconferência de computador e para celulares Android e iPhone - iOS, tablets e PCs (Whatsapp, Imo, Skype, Google Duo, Hangouts, Zoom, House Party, etc.), para preservar o isolamento ou o distanciamento social, a depender do caso, prescritos pelas autoridades públicas de saúde.

Todavia, são imprescindíveis a elaboração de ata e a coleta das assinaturas, para que a documentação possa ser enviada ao FNDE e o novo mandato seja devidamente cadastrado.

3. Nestes casos, é necessária uma ata para cada segmento?

Sim. Cada segmento deve ter uma ata com a indicação de seus representantes eleitos, que posteriormente será enviada ao FNDE.

4. É possível permanecer no CAE se o conselheiro desejar?

Sim. A recondução é possível, desde que o membro seja novamente eleito na Assembleia do segmento em que é representante. Ou seja, ainda assim, é necessário a realização do processo

eleitoral. O presidente do CAE, todavia, caso seja reeleito, só poderá ser reconduzido novamente ao cargo de presidente uma única vez.

5. Quem é responsável pela condução do processo eletivo do CAE?

A Entidade Executora conduz o processo, cadastra os novos conselheiros e é responsável por enviar ao FNDE os documentos que permitirão a validação do CAE. Os conselheiros contribuem mobilizando os segmentos que representam para participação no processo eleitoral.

6. Depois da eleição de novos conselheiros, o que fazer?

Os conselheiros eleitos promovem uma reunião para a eleição do presidente e vice-presidente. A Entidade Executora publica o Ato Normativo (Decreto ou Portaria) com os membros, efetua o cadastramento no Sistema CAE Virtual, e envia a documentação ao FNDE.

7. Em relação a composição do CAE, a Resolução 06 traz alguma novidade que deva ser considerada no processo eletivo?

Sim! Duas novidades. A partir de agora o nutricionista Responsável Técnico **não** pode fazer parte do CAE. Outra novidade é que qualquer aluno pode participar do CAE sem necessidade de ser emancipado juridicamente como previa a Resolução 26. O aluno tem a oportunidade de desenvolver o senso de cidadania desde cedo!

Quer saber mais sobre o **Processo Eleitoral do CAE**? Acesse a *Cartilha* em anexo, e encontre todas as informações para planejar e organizar as eleições do Conselho, com procedimentos e boas práticas para um processo eletivo participativo e representativo!

Quer saber mais sobre o **Cadastro de Conselheiros** no FNDE? Acesse o *Guia* em anexo, e consulte todas as etapas para a realização do cadastramento.

Fique atento!

Para receber os recursos do PNAE repassados pelo FNDE, o CAE deverá estar com mandato vigente e cadastrado no Sistema CAE Virtual.

